

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA
BATALHA FERNANDES, LDA.

DR. JOSÉ EDUARDO DE CASTRO MARTINS

“**CORREIA & CORREIA, LDA.**” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, nos autos de Insolvência que correm termos na Comarca de Castelo Branco – Juízo de Comércio do Fundão, sob o n.º 160/22.0T8FND, em que é Insolvente **BATALHA FERNANDES, LDA.**, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO E MONTANTE DE CAPITAL

1º

A “**CORREIA & CORREIA, LDA**” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Reclamante e a Sociedade **BATALHA FERNANDES, LDA.** aquela prestou serviços de gestão de resíduos a esta e por eles emitiu a factura vencida que infra se descreve, tendo enviado a mesma à Insolvente, que dela não reclamou:

- Factura n.º 002/145586, datada de 11/11/2016, com vencimento em 11/12/2016, do montante de € 130,38;

Ora junta como Doc. n.º 1.

3º

A qual se encontra ainda por pagar.

4º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor, desde a data de vencimento da obtenção do título executivo.

II - CRÉDITOS COMUNS

5º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 2528,64 Euros e os juros de mora vencidos, calculados até à data da sentença de declaração de insolvência da **BATALHA FERNANDES, LDA.**

III - CRÉDITOS SUBORDINADOS

6º

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 48.º do CIRE, são créditos subordinados os valores relativos aos juros de mora vencidos constituídos após a data da sentença de declaração de insolvência da Devedora **BATALHA FERNANDES, LDA.**

7º

São ainda créditos subordinados os juros de mora vincendos, a calcular, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

8º

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42F, Sl. 2.33

Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 | Tm: +351 936006563 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

A Reclamante é assim Credora da Insolvente **BATALHA FERNANDES, LDA.**o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 130,38 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os créditos ora reclamados, no valor global de 130,38 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos e vincendos, a calcular, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

Valor: 130,38 Euros

Junta: 01 (um) Documento e Fotocópia de Procuração Forense.

O Advogado,

Gabriel Sobral Dias
Advogado
Ced. Prof. 49164P
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33
4100-353 Porto
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt



Factura	002/145586
Data de Emissão	11/11/2016
Data de Vencimento	11/12/2016

2ª Via

Original

Código de Cliente: 1341
 Número fiscal do Cliente: 502076135
 Condições de pagamento: dentro de 30 dias
 Data do Serviço: 13/10/2016
 Local de Carga: Sertã - Sertã
 Matrícula: 18-FI-79

Exmo(s) Senhor(es):

Batalha & Fernandes, Lda

Portela do Bezerrins

6100 - 685 Sertã

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
027571250	ART01605	Outros solventes e misturas de solventes	TAMB	0,750	60,00	6,00	2,70	47,70
027571251	ART01616	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	M3	0,600	130,00	6,00	4,68	82,68

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	123,00€	7,38€

Observações:

Total Artigos	123,00€
Total Incidência	123,00€
Total Retenção Fonte	0,00€
Total IVA	7,38€
TOTAL DOCUMENTO	130,38€

Unidades

KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

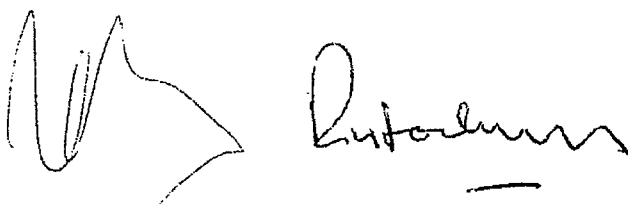
IlyX-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N° 1018/AT

Pag 1 / 1

PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is stylized and appears to be 'Rui Manuel'. The signature on the right is more cursive and appears to be 'Pablo Barreiro Blanco'.